

MARINHA DO BRASIL

JG/AC/01/C **ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ**

BEIJING, RPC.
Em 23 de janeiro de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2014

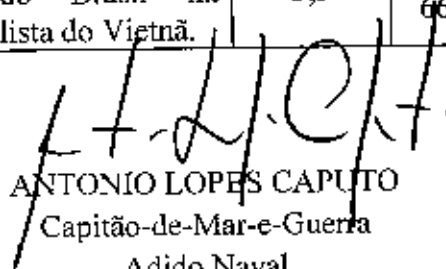
Assunto: Pagamento de diárias para alimentação e pousada

Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – DIÁRIAS NO EXTERIOR

De conformidade com o Art. 33 da Lei nº 5.809 (LRF), de 10 de outubro de 1972 e o Art. 1º do Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008, o Art.23, do Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973, o militar abaixo faz jus ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para cobrir a despesa de alimentação, pousada e locomoção urbana, conforme abaixo discriminado:

CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO				
LOCAL	PERÍODO	PROPÓSITO	NR DE DIÁRIAS	VALOR
Hanói – República Socialista do Vietnã	19 a 22JAN	Atender convite Exma. Sra. Embaixadora do Brasil na República Socialista do Vietnã.	3,5	US\$ 665,00


ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA
PAPEM
DPHDM
Arquivo

61079.000016/2014-15